

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA  
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EVANY RITA NOEL CARVALHO  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo  
(interina)

ANDERSON CRUZICK  
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4788

Quarta-feira, 16 de setembro de 2015



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque

100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 800 de 15 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 11977/2015, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.511,30 (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 43.529,57 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.981,73 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

## DECRETO Nº 801 de 15 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 14085/2015, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.083,81 (cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 55.051,64 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 3.032,17 (três mil, trinta e dois reais e dezessete centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

ANEXO AO DECRETO Nº 800 de 15 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	3.3.20.93.00	153	8.132,96	
		3.3.20.93.00	129	37.378,34	
				45.511,30	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 800/2015	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do PTA/PAR – Fonte 153	7.776,62
Superávit de Recursos do PTA – Caminhos da Escola – Fonte 129	35.750,75
	43.529,57

ANEXO AO DECRETO Nº 800/2015			
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos FME/PAR	153	1.3.2.1.01.09.12.00	354,14
Rendimentos FME-FNDE – PTA – Caminhos da Escola	129	1.3.2.1.01.09.10.00	1.627,59
			1.981,73

ANEXO AO DECRETO Nº 801 de 15 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Educação de Jovens e Adultos	16.02.12.366.2007.2046	3.3.90.30.00	064	39.477,17	
		3.3.90.39.00	064	16.606,64	
				56.083,81	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 801/2015	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do FNDE-PEJA – Fonte 064	55.051,64
	55.051,64

ANEXO AO DECRETO Nº 801/2015			
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO/OPERAÇÃO DE CRÉDITO	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Excesso de Arrecadação dos Rendimentos – FME-FNDE-PEJA	064	1.3.2.1.01.09.11.00	3.032,17
			3.032,17

ANEXO AO DECRETO Nº 802 de 15 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	4.4.90.52.00	172	1.197.990,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 6 anos	16.02.12.365.2007.2051	4.4.90.52.00	173	217.609,06	
				1.415.799,06	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 802/2015			
DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Termo de Compromisso PAR SIMEC 2014-04504	172	2.4.7.1.02.03.00.00.00	1.197.990,00
Termo de Compromisso PAR SIMEC 2014-01567	173	2.4.7.1.02.04.00.00.00	217.609,06
			1.415.799,06

ANEXO AO DECRETO Nº 803 de 15 de setembro de 2015					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos Administrativos	21.01.15.122.2005.2036	3.3.90.30.00	000		5.500,00
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000	10.000,00	
		4.4.90.52.00	000		27.450,00
Manutenção, Operacionalização e Ampliação da Frota	21.01.15.122.2014.2103	3.3.90.30.00	000	64.400,00	
		3.3.90.39.00	532	270.000,00	
Picj Engenharia/Arquitetura/Urbanismo	21.01.15.451.2004.2037	4.4.90.39.00	000		56.790,00
Obras de Contenção de Encostas	21.01.15.451.2014.2105	3.3.90.39.00	000		250.000,00
Adequação do Espaço Urbano	21.01.15.451.2014.2106	3.3.90.39.00	000		85.000,00
Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	21.01.15.451.2014.2107	3.3.90.39.00	000	16.500,00	
		4.4.90.51.00	000		362.252,00
Manutenção e Melhoramento do Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	3.3.90.30.00	001	234.000,00	
		3.3.90.30.00	000	114.000,00	
		3.3.90.39.00	000	1.007.502,00	
		4.4.90.51.00	001		234.000,00
		4.4.90.51.00	000		755.251,00
4.4.90.52.00	000		55.000,00		
Manutenção e Conservação de Praças	21.01.15.452.2014.2110	3.3.90.39.00	000	224.441,00	
Drenagem, Desassor, Limp. Rios/Córregos	21.01.15.453.2014.2111	3.3.90.39.00	000		100.000,00
				1.943.243,00	1.943.243,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 802 de 15 de setembro de 2015**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante nos Proc. nº 14227/2015, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.415.799,06 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de Convênios, sendo R\$ 1.197.990,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais) do Termo de Compromisso PAR nº 201404504 e R\$ 217.809,06 (duzentos e sete mil, oitocentos e nove reais e seis centavos) do Termo de Compromisso PAR nº 201401567, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 803 de 15 de setembro de 2015**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de

Obras, conforme solicitação constante nos Proc. nº 14320/2015, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.943.243,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 804 de 15 de setembro de 2015**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante nos Proc. nº 12388/2015, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 684.057,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**PORTARIA Nº 2.172 de 15 de setembro de 2015**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.720/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.990/03, 6.811/10 e Decretos nºs: 156/90, 321/94, 300/99, 455/99, THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Gestão Estratégica, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-E, a partir de 01/09/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 118/2015**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2015, livro D-19 fls. 162/167. Processo Administrativo nº 005764/2013. Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 26/2013, livro D-17, celebrado entre o Município de Petrópolis e SOMBREIRO LANCHES LTDA ME. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de administração e fornecimento de refeições no restaurante popular deste município, incluindo o fornecimento de gêneros e demais insumos, mão de obra com supervisão e treinamento, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, contemplando até 500 cafés da manhã e até 1000 refeições por dia, conforme especificado no Edital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 18 meses. O valor estimado reajustado é de R\$ 2.593.800,00. O Programa de Trabalho nº nº 20.02.08.306 .2011.2007.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 221/2015, no valor de R\$ 1.152.800,00, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para o presente exercício. Aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 248/2015**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2015, livro B-41 fl. 86. Processo Administrativo nº 000642/2014. Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de obras, lavrado sob o nº 13/2014, livro B-38 que entre si fazem o Município de Petrópolis e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerrratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, sem acréscimo de valor, bem como prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 30 dias corridos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 46/2014, livro B-39; 14/2015, livro B-40; 38/2015, livro B-40, 17/2015, livro B-41 e 27/2015, livro B-41, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 264a/2015**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2015, livro B-42 fl. 09. Processo Administrativo nº 009730/2014. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o nº 36/2014, livro D-18 que entre si fazem o Município de Petrópolis e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerrratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais

ANEXO AO DECRETO Nº 804 de 15 de setembro de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Gestão de Procedimentos Administrativos	10.01	04.122	2.038	3.390.36,00 3.390.39,00	000 000	20.000,00 130.000,00
Comunicação Ativa	10.01	04.131	2.018	3.390.39,00 4.490.52,00	000 000	534.057,60 250.000,00
Políticas para Atenção aos Idosos	10.01	04.241	2.019	3.390.36,00 3.390.39,00	000 000	10.000,00 20.000,00
Políticas de Atenção à Infância e Juventude	10.01	04.243	2.020	3.390.36,00	000	374.057,60
Fortalecimento das Políticas de Igualdade Racial	10.01	04.244	2.021	3.390.36,00 3.390.39,00	000 000	10.000,00 20.000,00
						684.057,60 684.057,60

cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 22/2015, livro B-41, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

**TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo nº 22385/2014, RESOLVE citar e indiciar o Sr. PEDRO IVO VIANNA matrícula 10153-2, como estando incurso no Art. 209, inciso II, da Lei 6.946/12, devendo o referido servidor apresentar defesa e requerer provas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 244, da Lei 6.946/12, sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na Secretaria desta turma, na Secretaria de Planejamento à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, Petrópolis.

**JOÃO CARLOS RAEDER**

Presidente da Turma nº 01 CPIA

**TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo nº 22250/2014, RESOLVE citar e indiciar a Sra. ALINE FRIEDMAN CARANDINA matrícula 21434-5, como estando incurso no Art. 209, inciso II, da Lei 6.946/12, devendo a referida servidora apresentar defesa e requerer provas no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 244, da Lei 6.946/12, sendo-lhe facultada ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na Secretaria desta turma, na Secretaria de Planejamento à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, Petrópolis.

**JOÃO CARLOS RAEDER**

Presidente da Turma nº 01 CPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO E COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, REFERENTE AO ISS INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS ADMINISTRADORAS DOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, AGREGADO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL PARA ESPECIALIZADO COM AS FUNCIONALIDADES QUE PERMITEM O INCREMENTO DO IMPOSTO (ISS), BEM COMO O COMBATE A SONEGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA, DATA/HORA/LOCAL: 29/09/15 às 14h na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Valor estimado: R\$ 2.029.800,00.

Edital completo e maiores informações a partir de 16/09/15, através do e-mail: sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 reciclado. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do fax (0xx24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 15 de setembro de 2015.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2015, às 9h, no Auditório da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, situado à Av. Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis-RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 2) Mini Fóruns.

**EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Presidente do COMSEA

**Fundação de Cultura e Turismo**

**TERMOS DE CONTRATOS  
OUTUBRO/2014**

Processo nº 1772/2014

Natureza: contrato de autorização de uso  
Firmado: 07 de outubro de 2014.

Autorizada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVADORES DE VEÍCULOS MILITARES IMPERIAL JEEP CLUB DE PETRÓPOLIS

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização precária e onerosa de parte do Parque Municipal de Petrópolis, em Itaipava, mas especificamente o local conhecido como picadeiro, composto de bar e cozinha, para fins da realização do evento "10º Encontro Brasileiro de Preservadores de Viaturas Militares", nos dias 10, 11 e 12 de Outubro de 2014, das 9h às 18h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Cláusula Quarta do Decreto Municipal 502/03 – Estatutos Sociais da Fundação Cedente.

Valor: A presente cessão será gratuita.

Processo nº 1783/2014

Natureza: contrato de autorização de uso  
Autorizado: José Fernando Tonelli

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização precária e onerosa de parte do Parque Municipal de Petrópolis, em Itaipava, Espaço Cultural Petter Brian Medawar, para fins da realização da Exposição "MINI CIRCO TONELLI'S", no período de 10 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2014, das 9 às 18h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Cláusula Quarta do Decreto Municipal 502/03 – Estatutos Sociais da Fundação Cedente.

Valor: O objeto do presente contrato será Gratuito.

Processo nº 1909/2014

Natureza: contrato de autorização de uso  
Firmado: 28 de outubro de 2014.

Autorizado: Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização do VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ELETRÔNICO, a ser realizado no Palácio de Cristal, entre os dias 05 a 07 de novembro de 2014, por ocasião da comemoração do 10º ano do evento.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 9666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social

da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº 05/2003 expedida pela Autorizante. Valor: Pelo uso do Palácio de Cristal durante o período indicado na Cláusula Primeira, caso haja venda de ingressos, fica a Cessionária obrigada a repassar à Cedente a importância de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado com a venda dos ingressos. Tal porcentagem será distribuída conforme legislação vigente, respeitando-se ao repasse ao Fundo de Cultura Municipal.

Processo: 731/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2014

Natureza: Convênio de Subvenção

Firmado: 06 de outubro de 2014

Conveniado: AFFF – Associação Fluminense de Preservação Ferroviária

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do convênio 15 de março de 2015. Ficam cientes, que a data final da prestação de contas é 15 de abril de 2015.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: O presente instrumento é firmado com fulcro na Lei nº 8666/1993, no art. 4º, inciso V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03.

**TERMOS CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI**

Processo nº 1842/2014

Termo CCR L nº 36/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 16 de outubro de 2014

Autorizado: Jaime Moreno Alves

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso da Galeria Van Dijk, para exposição intitulada "ArtEpifania", no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2014, de terça-feira a sábado de 13h às 18h, e aos domingos de 13h às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº 05/2003 expedida pela Contratante. Valor: A presente autorização será gratuita, devido ao caráter cultural.

Processo nº 1917/2014

Termo CCR L nº 37/2014

Natureza: contrato de autorização de uso

Firmado: 30 de outubro de 2014

Autorizada: Catarina Maul

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na autorização de uso do Espaço Alternativo, para exposição de fotos, intitulada "Sin Perder La Ternura (Olhares sobre Cuba)", no período de 07 de novembro a 7 de dezembro de 2014, de terça-feira a sábado de 13h às 18h, e aos domingos de 13h às 17h.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado com fulcro na Lei 8666/93, no art. 4º, inciso V do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, publicado através do Decreto Municipal 502/03, e também da Resolução nº 05/2003 expedida pela Contratante. Valor: A presente autorização será gratuita, devido ao caráter cultural.

**EVANY RITA NOEL CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Saúde**

**PORTARIA Nº 109 CPIA de 08 de setembro de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 232/15 do Depto. de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 204679/15)

**ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente